

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**Ref.: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – 05/2015**

1. A Prefeitura Municipal de Santo André, nos termos do Edital 05/2015, torna públicas:

- a) A **decisão** dos recursos interpostos por ocasião da publicação da classificação preliminar – para os candidatos que concorrem aos cargos de Agente De Desenvolvimento Infantil, Analista De Sistemas Pleno – Administração de Rede e Suporte, Analista De Sistemas Pleno – Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Geoprocessamento, Analista De Sistemas Pleno – Banco de Dados, Professor de Educação Física, e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Todos os recursos interpostos foram indeferidos, prevalecendo à classificação preliminar dos referidos cargos, conforme o publicado no órgão de imprensa oficial em 28/11/2015.

Destacamos que para tomar conhecimento da manifestação proferida pela banca examinadora, o candidato deverá acessar o site [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), pelo link “**RESULTADOS**” e fornecer seus dados (número de inscrição e CPF) cadastrados no ato da inscrição.

- b) A **Convocação** dos candidatos habilitados na primeira fase do concurso público, para a realização da 2ª Fase de avaliação, para os cargos de Agente de Desenvolvimento Infantil, Analista de Sistemas Pleno – Administração de Redes e Suporte, Analista de Sistemas Pleno – Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Geoprocessamento, Analista de Sistemas Pleno – Banco de Dados, Professor de Educação Física, e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a realizar-se conforme datas, horários e locais estabelecidos conforme abaixo.

A Convocação para os demais cargos com 2ª Fase será divulgado posteriormente em novo edital de convocação a ser publicado no órgão de imprensa oficial do município – jornal Diário do Grande ABC, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**Data: 12/12/2015 (SÁBADO)**  
**USCS - CAMPUS BARCELONA - PREDIO A - AVENIDA GOIÁS, 3.400 – BARCELONA –**  
**SÃO CAETANO DO SUL**

<b>PROVA PRÁTICO-DISSERTATIVA: DIA 12/12/2015 – HORÁRIO: 9 HORAS</b> 002 - Agente de Desenvolvimento Infantil
--

**DA AVALIAÇÃO PRÁTICA – DISSERTATIVA**

Participam dessa fase os candidatos habilitados na primeira fase, para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil. Observado o critério de proporcionalidade disposto no Edital.

Para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil serão considerados habilitados para a segunda fase (avaliação prática - Dissertativa) os 2.000 (dois mil) primeiros candidatos que obtiverem nota mínima correspondente a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva (primeira fase).

Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos eventualmente empatados na classificação 2.000<sup>a</sup> (dois milésimo), ou seja, última classificação de aprovados na prova objetiva, mediante obtenção da nota mínima supracitada.

A Avaliação Prática tem como objetivo avaliar a experiência e os conhecimentos práticos ou específicos do candidato, para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do cargo pretendido, e será classificatória e eliminatória nos casos abaixo elencados, com valor total de 50 (cinquenta) pontos.

O candidato que não obtiver pontuação mínima na avaliação prática será eliminado deste concurso público.

O candidato que não comparecer conforme data, local e horário será eliminado deste Concurso Público.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.

A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**Importante: o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência trazendo documento de identidade original e conhecer o local das provas com antecedência.**

## **Nos termos do Capítulo VI - DA SEGUNDA FASE do Edital 05/2015:**

2.2 A Avaliação Prática – Dissertativa será elaborada mediante a apresentação, para o candidato, de um texto contendo uma situação problema com base nas atribuições inerentes ao cargo as quais constam do edital.

2.2.1 O Candidato deverá, com base na leitura e entendimento do texto, indicar a solução para a situação problema proposta.

2.3 A Avaliação Prática – Dissertativa será avaliada até 50 (cinquenta) pontos e será classificatória, exceto para os candidatos que não a fizerem, quando terá, então, caráter eliminatório.

2.3.1 Os critérios de correção para a Prova Prática – Dissertativa serão os seguintes:

- a. Demonstração cabal de conhecimento da situação problema: 30 (trinta) pontos;
- b. Coerência na exposição da solução da situação problema: 10 (dez) pontos;
- c. Clareza na exposição da solução da situação problema: 10 (dez) pontos.

**A prova Prático-dissertativa terá a duração de 2 (duas) horas.**

**ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A TÍTULOS: DIA 12/12/2015 – PERÍODO DAS 13 ÀS 17 HORAS**

003 - Analista de Sistemas Pleno – Administração de Rede e Suporte

004- Analista de Sistemas Pleno – Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Geoprocessamento.

005 - Analista de Sistemas Pleno – Banco de Dados

019 - Professor de Educação Física

020 - Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Participam dessa fase os candidatos habilitados na primeira fase, para os cargos de Analista de Sistemas Pleno - Administração de Rede e Suporte, Analista de Sistemas Pleno - Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Geoprocessamento, Analista de Sistemas Pleno - Banco de Dados, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Observado o critério de proporcionalidade disposto no Edital.

Somente será admitido ao local para entrega dos títulos, o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.

A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**Nos termos do Capítulo VI - DA SEGUNDA FASE do Edital 05/2015:**

(...)

**4.7 FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

4.7.1 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por terceiros.

4.7.2 Não serão aceitos documentos entregues por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no Edital de Convocação para esta fase.

4.7.3 Para documentos entregues por Terceiro, deve-se trazer Procuração simples, juntamente com cópia autenticada do documento do candidato, caso contrário não serão aceitos os documentos para esta fase.

4.7.4 A Prefeitura Municipal de Santo André e a CAIP/USCS não se responsabilizam por eventuais documentos que deixarem de ser entregues por procurador na forma determinada neste edital e, conseqüentemente, por quaisquer prejuízos por ele causados.

**4.8 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.8.1 Os documentos deverão ser entregues juntamente com 2 (duas) vias preenchidas do Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos, a ser retirado e preenchido no local que será estabelecido em Edital de Convocação para esta fase. O edital de convocação será disponibilizado no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) no momento da sua publicação.

Também será fornecido envelope que será fechado, devidamente identificado com o nome do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo André**, e nome do candidato.

4.8.2 O candidato deverá preencher, assinar e entregar o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.

4.8.3 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

4.8.4 Não serão aceitos documentos originais.

#### **4.10 INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS**

4.10.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na Prova de Títulos, for diferente do nome que consta do cadastro de inscritos do **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo André**, deverá ser anexada 1 (uma) cópia autenticada em cartório (frente e verso, se for o caso) do comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).

4.10.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.10.3 Uma vez encaminhados os títulos e documentos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.

Santo André, 04 de dezembro de 2015

**ANTONIO LEITE DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**